

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR MIGUEL RIET CORRÊA JR.  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP)**

**REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS**

1. O Discente em período de estágio no HU interessado em usar um armário para guarda de seus pertences, deverá entregar o “Termo de Compromisso/Solicitação de Armário” preenchido e assinado na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-Furg/Ebserh), quando receberá o número do mesmo se disponível. Só será permitido o uso de um armário por aluno.
2. Os armários são de propriedade do HU-Furg/Ebserh, sob responsabilidade da GEP do HU-Furg/Ebserh e ficarão em usufruto dos alunos em estágios obrigatórios e eletivos no HU-Furg/Ebserh.
3. O uso dos armários é destinado a guarda de materiais didáticos e pessoais que estejam relacionadas as necessidades cotidianas acadêmicas dos estudantes dentro do HU-Furg/Ebserh.
4. É vedado guardar qualquer tipo de alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas.
5. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, de natureza ilícita ou de risco à coletividade.
6. É de responsabilidade do (a) discente o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou feitura de desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.
7. A GEP do HU-Furg/Ebserh não se responsabilizará por eventuais perdas ou furto de objetos depositados nos armários, sendo o (a) discente o responsável por garantir que o armário sob seu uso esteja sempre fechado;
8. É de responsabilidade do (a) discente o reparo dos danos ocasionados ao armário por mau uso durante o período de cessão.
9. Em casos excepcionais a Gerência de Ensino e Pesquisa EBSERH ou Unidade Acadêmica a qual o (a) discente está vinculado, convocará o usuário do armário e, em sua presença, fará a vistoria do mesmo. Em casos de urgência poderá ser efetuada a vistoria imediata por qualquer servidor público dos setores acima citados.
10. A chave do armário cedido deverá obrigatoriamente ser devolvida à GEP do HU-Furg/Ebserh ao termino do período de cessão, em um prazo de dois (2) dias úteis.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR MIGUEL RIET CORRÊA JR.  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP)**

11. Após o período de cessão do armário, a GEP poderá fazer a abertura do armário e seus pertences ficarão à disposição do discente na GEP, por um período de 60 dias, e após serão encaminhados para doação.

12. Nos casos de constatação de violação de algum armário, a GEP deverá ser imediatamente comunicada para providenciar o registro imediato, bem como comunicar o Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH). Se houver iniciativa do aluno em fazer abertura de Boletim de Ocorrência (BO) na Polícia Civil, a GEP deverá ser comunicada. Em caso de danos, o aluno responsável, após apuração da responsabilidade, poderá ser obrigado a ressarcir os prejuízos materiais ocasionados ao patrimônio público.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE / SOLICITAÇÃO DE ARMÁRIO**

Utilização de armário nas dependências HU-Furg/Ebserh

DISCENTE: \_\_\_\_\_

CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

ARMÁRIO Nº \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

solicito um armário para meu uso e estou de acordo com as regras de utilização.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Gerência de Ensino e Pesquisa (HU-Furg/Ebserh)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_